



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of. Em de de 196
L E I Nº 913
de 3 de setembro de 1.962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) suplementar à dotação 271/8-88-2 - Material Permanente, Item I, do orçamento vigente, ... (vetado)

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a dotação 331/8-8-81-4 Despesas Diversas, contribuição do Município, Item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de setembro de 1962.

[Handwritten signature]
Município de São José dos Campos

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos três dias de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

[Handwritten signature]
Vicente Carrasco Neto